



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06)

O B J E T O: Registro de preços para a eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços.

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico 060/2024, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*.

Anexo III - Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico 060/2024, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*.

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007(*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 9.2.1.15 do Edital.*)

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Termo de Referência

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração.

Anexo VIII - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Anexo IX - Declaração que atesta a contratação de aprendizes como prioridade

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

27/11/2024 às 09 h 00 min.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
06/12/2024 às 08h59 min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
06/12/2024 às 09h 00 min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 - PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor global estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R \$ 4.991.565,28.(quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - O sistema de pregão eletrônico do ComprasBR é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

1.4.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones:

2 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

2.1 - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal da Educação

2.2 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes.

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes poderá ser consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

4.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.3.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por uma concorrência mais justa, ao vedar a participação de consórcios, assegura-se que todas as empresas concorram em igualdade de condições. Sem essa restrição, um consórcio poderia ter uma vantagem competitiva injusta devido a sua estrutura coletiva - va, acesso a recursos compartilhados ou outras vantagens que empresas individuais não teriam.

4.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

4.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legisla-



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

ção aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.comprasbr.com.br, ou participar diretamente no site da Plataforma do Pregão Eletrônico.

5.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma ComprasBR, na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal ComprasBR (www.comprasbr.com.br), junto à respectiva CRO-Central Regional de Operações.

5.8 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.8.1 - **Proposta de Preços**, com todas as especificações do objeto da licitação detalhadas nos **Anexos I e V.**

5.8.2 – Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma ComprasBR, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

5.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1 – Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA e o MODELO** do item ofertado, sendo vedada a utilização do termo “própria” quando o licitante for o fabricante do produto.

6.1.3 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

6.1.3.2 – O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 8 deste Edital.

6.1.4 - Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) **Cota principal: Lotes 01, 02 e 03**, Destinada a todos interessados que atendam aos requisitos do Edital;

b) **Cota reservada: Lote 04**, Somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

6.1.4.1 - Se a mesma empresa vencer itens idênticos constantes na cota reservada e na cota principal, o registro dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

6.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

6.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

6.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 - Não será admitida oferta inferior à quantidade mínima proposta neste Edital.

6.5 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

6.6 - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

6.6.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 9.1.6, deste Edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

6.6.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, em conformidade com o Anexo I - Proposta de Preços e Anexo V – Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

6.6.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

6.6.2.3 - A indicação da marca e modelo, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

6.6.2.4 - Concordância com entrega como segue: Em até 30 (trinta) dias, tão logo autorizada pela Prefeitura Municipal mediante autorização de fornecimento, ou de forma parcelada conforme cronograma de entrega que fará parte integrante do contrato a ser assinado entre as partes, devendo ainda ser observado o item 13 deste Edital.

6.6.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

6.6.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

6.6.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da sessão pública do certame.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.6.2.9 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

6.6.2.10 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.1.3 – O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 10 deste Edital.

7.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 0,01%.

7.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

7.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

7.4.2 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço, por LOTE** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

7.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

8.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

8.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.1.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 8.1.2.2.

8.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

8.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 8.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

“chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

8.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 9.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

8.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope ‘documentação’, **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 9.2.4 a 9.2.8 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer**.

8.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 9.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas**. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 9.1.6.

9.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

9.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

9.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 9.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.1.6 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 9.2 deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a **proposta de preços escrita (item 6.6)**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura

Setor: Departamento de Licitação

E-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Fone: (12) 3654-6692

A/C do Pregoeiro:

Pregão Eletrônico 060/2024

9.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 18 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.6.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

9.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 9.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

9.1.7 - A documentação de habilitação, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente**, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 9.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

9.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

9.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.3 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional em nome da LICITANTE fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quaisquer quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

9.2.3.1 - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.5 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

9.2.7 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.9 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.10 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

emitente que disponibilize esse serviço);

9.2.10.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

9.2.11 - As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

DECLARAÇÕES E AMOSTRAS

9.2.12 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

9.2.13 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);

9.2.14 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);

9.2.15 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 – Somente para cooperativas)

9.2.15.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 9.2.15 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.2.16 – Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação** (Anexo IV).

9.2.17 Deverá ser entregue 1 (uma) amostra original de cada subitem que compõe o lote do objeto licitado, acompanhada dos laudos exigidos (se for o caso , conforme consta na especificação de cada item) pela empresa vencedora da etapa de lances e habilitada para tal lote , após análise de suas documentações, à Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Educação, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da sessão as quais serão analisadas pela equipe Técnica da Secretária de Educação.

9.2.18 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

9.2.19 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

9.2.20 - Declaração que atesta a contratação de aprendizes como prioridade, nas seguintes condições: Adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023 (Anexo X).

9.2.21 - Da licitante vencedora no prazo de 10 dias contados do término da sessão, será exigido amostra de cada subitem que acompanha o lote.

9.2.22 - Deverá ser entregue 1 (uma) amostra original de de cada subitem que compõe o lote do objeto licitado, acompanhada dos laudos exigidos (se for o caso, conforme consta na especificação de cada item) pela empresa vencedora da etapa de lances e habilitada para tal lote, após análise de suas documentações, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de dez dias contados do término da sessão, as quais serão analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação.

10 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

10.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprasbr.com.br). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 9.1.6, ou diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico, memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.1 - O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 10.1.3 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

10.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

10.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

10.1.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, **se forem enviados fisicamente**, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 9.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 9h às 15h, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

10.1.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.1.8 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

10.1.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

10.1.11 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 8.1.6.

10.1.12 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

10.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras desta Prefeitura, através do e-mail cpl@cacapava.sp.gov.br, ou inseridos na **plataforma de Pregão Eletrônico 060/2024**

11.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

11.1.3 – Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

12 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

12.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;

d) – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

12.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 12.1 supra.

13 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

13.1 – Para aquisição de forma imediata dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, ‘Autorização de Fornecimento’ por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

13.2 – Para aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterà as demais obrigações da contratada.

13.3 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.4 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a ‘Autorização de Fornecimento’, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

13.5 – As demais condições relacionadas à entrega estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI e na minuta de contrato, Anexo VII deste Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

14.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na minuta da ata de registro de preços.

14.3 – As obrigações da detentora da ata bem como da contratada em futuros contratos, estão, respectivamente detalhadas no Anexo VI e VII deste Edital e no Termo de Referência.

14.4 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na minuta da ata de registro de preços e na minuta de contrato, quando couber.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência e anexos VI e VII.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

16 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 – O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

16.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.3.1 - se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2 - convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidos no Termo de Referência e na minutas dos referidos termos, anexos a este Edital.

16.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

16.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 16.5.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 8.1.6



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 12.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

18.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

18.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

18.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

18.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

18.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

19.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento Editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

19.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame através de e-mail indicado pelo licitante no preenchimento do Anexo VIII.

19.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

19.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

19.8 - O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

19.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

19.9.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.

19.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

19.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

19.13 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

19.14 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 26 de novembro de 2024

Matheus Campiteli da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 1

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000001	14,00	PRODUTOS SUSTENTAVEIS			
7 9.100,00 UN	063.00007.0062-01	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER MEDINDO 90MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRACO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CODIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSICAO: CORPO EM POLITEREFLATO DE ETILENA RECICLADO E TINTA A BASE DE AGUA LAVAVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CODIGO DE BARRAS, INFORMACOES E VALIDADE DO PRODUTO.			
8 9.100,00 UN	063.00007.0063-01	CANETA MARCA TEXTO LARANJA CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER MEDINDO 90MM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRACO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R CONTENDO MARCA E CODIGO DE BARRAS IMPRESSOS MEDINDO 135MM DE COMPRIMENTO TOTAL COMPOSICAO: CORPO EM POLITEREFLATO E ETILENA RECICLADO E TINTA A BASE DE AGUA LAVAVEL EMBALAGEM CONTENDO:SELO DO INMETRO CODIGO DE BARRAS, INFORMACOES E VALIDADE DO PRODUTO.			
16 12.000,00 UN	063.00015.0010-01	APONTADOR DUPLO PLASTICO COM DEPOSITO Apontador duplo plastico com deposito, medindo aproximadamente 30 mm x 20 mm x 60mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estao fixadas as duas laminas com parafuso, e outra o corpo			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 2

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17 16.000,00 UN	063.00022.0021-01	<p>o do deposito transparente, onde esta indicado a marca, certificacao do Inmetro e simbolo sustenta vel, com impressao externa. Estas partes sao cone ctadas entre si, com trava sob pressao. Composica o: poliestireno reciclado e lamina de aco tempera do. Embalagem contendo: selo do INMETRO, codigo d e barras e informacoes do produto.</p> <p>LAPIS DE COR 12 CORES LAPIS DE COR 12 CORES; CORES OBRIGATORIAS UM PRET O, UM MARROM, DOIS TONS DE VERMELHO, UM ROSA, UM LARANJA, UM AMARELO, DOIS TONS DE VERDES, DOIS TO NS DE AZUL E UM LILAS. CORPO DE MADEIRA EM FORMAT O REDONDO E ISENTA DE QUALQUER NOS. COM COLAGENS PERFEITAS DAS DUAS METADES. MARCA DO FABRICANTE I MPRESSA NO CORPO NA MESMA COR DA MINA DO LAPIS. G RAFITE COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATOXICO, MACI O, ISENTO DE QUALQUER IMPUREZA. COM COMPRIMENTO M INIMO DE 175MM E DIAMETRO MINIMO DE 7MM. DIAMETRO DA MINA/GRAFITE 2,6MM APROXIMADO. TODOS OS LAPIS SAO REVESTIDOS COM UMA PELICULA PLASTICA ANTIBAC TERIANA. EMBALAGEM EM CARTAO COM IMPRESSAO EM QUA TRO CORES, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ONDE DEVERA ESTAR IMPRESSA TODA AS INFORMACOES PERTIN ENTES AO PRODUTO. REFERENCIAS NORMATIVAS: PORTARI A INMETRO 481, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010, PORTARI A INMETRO 262, DE 18 DE MAIO DE 2012, PORTARIA IN METRO 69, DE 28 DE MARCO DE 2017, PORTARIA INMETR O 148, DE 26 DE MARCO DE2019, ABNT NBR 15236:2016 - SEGURANCA DE ARTIGOS ESCOLARES. DEVERA SER APR ESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO DE COMP ROVACAO DE PELICULA ANTIBACTERIANA.</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 3

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18 2.900,00 UN	063.00022.0022-01	LAPIS DE COR 24 CORES LAPIS DE COR 24 CORES, FORMATO REDONDO OU SEXTAVA DO EM CORES VIVAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2 MM, DIAMETRO DA MINA 2,4 MM NO MINIMO. COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATOXICOS E MADEIRA REFLORESTADA, PRESERVANDO AS FLORESTAS NATIVAS. CORPO EM MADEIRA ESPECIAL MACIA, QUE NO DEIXA AS PONTAS COM FORMATO SEXTAVADO, MINA MACIA, FORTE DE APONTAR. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO LAPIS. TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA. SEGURANCA DE ARTIGO ESCOLAR, PRODUTO NAO PERECIVEL, CONSTAR DA DOS DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO OU SIMILAR.			
19 14.000,00 UN	063.00022.0023-01	LAPIS GRAFITE HB NUMERO 02 LAPIS GRAFITE, HB N. 2, TIPO JUMBO, CONFECCIONADO EM MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO, MEDINDO NO MINIMO 175MM DE COMPRIMENTO E 10MM ENTRE FACES, COM MINA GRAFITE DE NO MINIMO 4,0MM DE DIAMETRO. PRODUTO COM SELO FSC, OU SIMILAR, E CERTIFICACAO DO INMETRO.			
20 39.000,00 UN	063.00022.0024-01	LAPIS PRETO N. 02 GRADUACAO 2B LAPIS PRETO N. 2: LAPIS PRETO GRAFITE GRADUACAO 2B, FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MINIMO 175MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIAMETRO, SUPERFICIES PINTADAS, COM TINTAS E PELICULAS ANTIBACTERIANA, ATOXICAS, COM GRAVACAO DA MARCA, MOD			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 4

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21 6.000,00 UN	063.00028.0016-01	ELO, CODIGO DE BARRAS. COMPOSICAO: MADEIRA, CERA E PIGMENTOS. PRODUTO COM ABNT NOBRE 15236.2016/EM 1: 2020. DEVERA SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO DE COMPROVACAO DE PELICULA ANTIBACTERIANA.			
23 6.400,00 UN	063.00033.0015-01	REGUA 30 CM COM GUIA DE LEITURA Regua 30cm, com guia de leitura, injetada em PET Reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal translucido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressao sobre o centro de arquivado digital fornecido, feitas pelo processo de tampografia. Dimensoes aproximadas de: 310mm comprimento X 30mm largura X 3mm espessura maior.			
24 10.000,00 UN	063.00043.0008-01	PINCEL REDONDO N. 10 PINCEL REDONDO N. 10: VIROLA DE ALUMINIO, PELO DE PONEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERACAO E O NOME DO FABRICANTE DEVERAO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERAO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NAO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.			
		AGENDA ESCOLAR CAPA DURA AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA CAPA DURA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANCA, COM MEDIDA 140 X200MM. DESCRICAO DA CAPA: PERSONALIZADA EM 4 CORES COM IMPRESSAO OFFSET CONFORME ARTE FORNECIDA PELO ORGAO. CAPA EM PAPEL 1,4MM REVESTIDO POR COUCHE 170G, IMPRESSO 4 CORES, COM LAMINACAO BOPP E ESPIRAL METALICO REVESTIDO POR NYLON NA COR PRETA. DESCRICAO DO MIOLO: 104 FOLHAS (208 PAGINAS DI			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 5

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26 76.000,00 UN	065.00002.0023-01	FERENTES), 02 DIAS POR PAGINA, IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM NO MINIMO 63G/M2 COM IMPRESSAO EM 02 CORES. MIOLO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANCA. CONTER NO MIOLO DA AGENDA MAPAS, CORPO HUMANO, TABELA PERIODICA E BANDEIRAS IMPRESSO EM 4 CORES. APRESENTAR INFORMACOES COMO: DA DOS PESSOAIS, CALENDARIO PERMANENTE 2021/2022/2023, HINO NACIONAL, HINO DA BANDEIRA, HINO DA INDEPENDENCIA, HINO DA PROCLAMACAO DA REPUBLICA, MAPA MUNDI, MAPA DOS CONTINENTES, MAPA DO BRASIL, BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS, RELACAO DE PAISES E CAPITAIS, UNIDADES FEDERADAS, PESOS, MEDIDAS E ILUSTRACOES DO CORPO HUMANO. CONSTAR NA CONTRACAPA DADOS DO FABRICANTE E PRODUTO. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO DE SEGURANCA DA AGENDA COM OS CANTOS ARREDONDADOS EM NOME DO FABRICANTE FEITO POR LABORATORIO CREDENCIADO COM INFORMACOES SOBRE OS TESTES NO PAPEL DO PRODUTO, ENSAIOS REFERENTE RESISTENTE A QUEDAS COMPONENTES PEQUENOS, BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 15.236/2020			
		CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, NIOLO PAPEL RECICLADO, COM NO MINIMO 56G/M2 COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COM NO MINIMO 680G/M2, REVESTIDO EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MINIMA DE 120G/M2 E GUARDA EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MINIMA DE 120G/M2, COM ACABAMENTO EM LAMINACAO BRILHO. O VERSO DA CAPA DEVERA POSSUIR IMP			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 6

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27 6.300,00 UN	065.00002.0024-01	<p>RESSAO EM 4 CORES COM CAMPO PARA INCLUSAO DE: NOM E DO ALUNO, ENDERECO, TELEFONE, NOMES E CELULARES DOS PAIS, DATA DE NASCIMENTO, ALERGIAS, GRUPO SANGUINEO, NOME DA ESCOLA, ENDERECO E TELEFONE DA ESCOLA, NOME DO PROFESSOR(A) E 3 LINHAS PARA OBSERVACOES. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMACOES DO FABRICANTE COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733 E CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU EQUIVALENTE. DEVERA SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PAPEL RECICLADO, EM PLENA VALIDADE, CONFORME ABNT NBR 15.755/2009, EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO DO FSC OU EQUIVALENTE EM NOME DO FABRICANTE.</p> <p>CADERNO CARTOGRAFIA CAPA FLEXIVEL ESPIRAL 96 FLS CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA FLEXIVEL, ESPIRAL, CONTEUDO 96 FOLHAS, SEM SEDA, FORMATO DE 275MM X 200MM, MIOLO EM PAPEL RECICLADO, COM NO MINIMO 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM CARTAO TRIPLEX 275G/M2 COM ACABAMENTO EM LAMINACAO BRILHO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON DE 1MM COM COIL-LOCK (ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS). O VERSO DA CAPA DEVERA POSSUIR IMPRESSAO EM 4 CORES COM CAMPO PARA INCLUSAO DE: NOME DO ALUNO, ENDERECO, TELEFONE, NOMES E CELULARES DOS PAIS, DATA DE NASCIMENTO, ALERGIAS, GRUPO SANGUINEO, NOME DA ESCOLA, ENDERECO E TELEFONE DA ESCOLA, NOME DO PROFESSOR(A) E 3 LINHAS PARA OBSERVACOES. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMACOES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E MIOLO. O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO C</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 7

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28 1.040,00 UN	065.00002.0025-01	<p>OM A NORMA ABNT NBR 15.732 E CERTIFICADO PELO SEL O FSC OU EQUIVALENTE. DEVERA SER APRESENTADO, JUN TAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DE CONFORMIDAD E DO PAPEL RECICLADO, EM PLENA VALIDADE, CONFORME ABNT NBR 15.755:2009, EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU EQUIVALENTE EM NOME DO FABRICANTE.</p> <p>CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 1X1 96FLS CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, X 1, EXPIRAL, CO NTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, MIOLO EM PAPEL RECICLADO, COM NO MINIMO 56G/M2 COM PAUTAS , CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL AO COM NO MINIMO 780G /M2 REVESTIDO EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MI NIMA DE 120G/M2 E GUARDA EM PAPEL RECICLADO COM G RAMATURA MINIMA DE 90 G/M2, COM ACABAMENTO EM LAM INACAO BRILHO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM CO IL-LOCK (ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMAND O TRAVAS). A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO DEVERA POSSU IR CAMPO PARA DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO. CONST AR NA CONTRACAPA INFORMACOES DO FABRICANTE TAIS C OMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.733 E CE RTIFICADO PELO SELO DO FSC OU EQUIVALENTE. DEVERA SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTI FICADO DE CONFORMIDADE DO PAPEL RECICLADO, EM PLE NA VALIDADE, CONFORME ABNT NBR 15.755/2009, EMITI DO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU E QUIVALENTE EM NOME DO FABRICANTE.</p>			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 8

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29 4.000,00 UN	065.00002.0026-01	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10X1 200FLS CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA,10 X 1, ESPIRAL, CONTENDO 200 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, MIOL O EM PAPEL RECICLADO,COM NO MINIMO 56G/M2 COM PAU TAS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL AO COM NO MINIMO 780G/M2 REVESTIDO EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATUR A MINIMA DE 120G/M2 E GUARDA EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MINIMA DE 90 G, COM ACABAMENTO EM L AMINACAO BRILHO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM COIL-LOCK (ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMA NDO TRAVAS). A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO DEVERA POS SUIR CAMPO PARA DADOS PESSOAIS E PLANEJAMENTO. CO NSTAR NA CONTRACAPA INFORMACOES DO FABRICANTE TAI S COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, NUMERO DE FOLH AS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEV ERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.733 E CERTIFICADO PELO SELO FSC OU EQUIVALENTE. DEVERA SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTI FICADO DE CONFORMIDADE DO PAPEL RECICLADO, EM PLE NA VALIDADE, CONFORME ABNT NBR 15.755/2009, EMITI DO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU E QUIVALENTE EM NOME DO FABRICANTE.			
0000000002	14,00	PRODUTOS PRATELEIRAS			
1 6.800,00 UN	011.00092.0021-01	ROLO DE PINTURA PARA USO ESCOLAR ROLO DE PINTURA, PARA USO ESCOLAR, EM ESPUMA DE P OLIESTER COM LARGURA MINIMA DE 40MM, COM CABO PEQ UENO, COMPOSTO APENAS DE MATERIAL PLASTICO.			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 9

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5 20.000,00 UN	063.00005.0014-01	BORRACHA NATURAL, BRANCA PARA LAPIS E LAPISEIRA BORRACHA NATURAL, BRANCA PARA LAPIS E LAPISEIRA, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTANCIA TOXICA, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM B ORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDA: 41 X 29 X 9 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
6 4.500,00 UN	063.00005.0015-01	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA Borracha escolar com capa protetora. Medidas apro ximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo vari ar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branc a com formulacao de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Cap a protetora ergonomica para manter a borracha lim pa e que facilite o uso na cor verde translucido. Devera constar na capa protetora impresso livre de pvc atraves de tampografia, com tinta de alt a resistencia e atoxica. A empresa vencedora deve ra apresentar, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistenci a mecanica).			
9 5.800,00 UN	063.00007.0064-01	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA (1,0MM), CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO LATER AL, CONTENDO NO MINIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS D A PONTA DA ESCRITA, ATOXICA, DEVE ESCREVER SEM FA LHAS OU BORROES ATE O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VEN TILADA PARA EVITAR ASFIXIA. PRODUTO COM CERTIFICA CAO DO INMETRO.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 10

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10 2.900,00 UN	063.00007.0065-01	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA (1,0 MM), CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO L ATERAL, CONTENDO NO MINIMO 110 MM DE TINTA, MEDID OS DA PONTA DA ESCRITA, ATOXICA, DEVE ESCREVER SE M FALHAS OU BORROES ATE O USO TOTAL DA TINTA, TAM PA E PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. PRODUTO COM CERTI FICACAO DO INMETRO.			
11 6.000,00 UN	063.00007.0066-01	CANETA HIDROGRAFICA 24 CORES CANETA HIDROGRAFICA 24 CORES, CORPO HEXAGONAL, CO NFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA PP NA COR DA TINTA, COMPRIMENTO DE 163 MM (COM TAMPA) E 154 MM (SEM TAMPA) E DIAMETRO DE 7 MM, COM TAMPA INFER IOR (PLUG TRASEIRO) COM ENCAIXE NO ROSQUEAVEL, T AMPA SUPERIOR REMOVIVEL SEM HASTE PARA FIXACAO EM BOLSO E SEM FURO PARA NAO SECAR A TINTA, COM A C OR DA TINTA, CARGA A BASE DE AGUA COM MEDIDA MINI MA DE 100MM, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACET ATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, ESCRITA DE 2.0 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. EMBALAGEM PRIMARIA, EM PVC COM ETIQUETA E ARTE DO FABRICAN TE, E DESCRITIVO NO VERSO, COM SELO DO INMETRO.			
12 4.000,00 UN	063.00007.0067-01	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES CANETA HIDROGRAFICA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIESTER PONTA GROSSA, COR PO OPACO OU BRILHANTE, COM DIAMETRO MINIMO DE 13 MM E COMPRIMENTO DE 129 MM, PONTA GROSSA RESISTEN TE QUE NAO ACALCA, TINTA LAVAVEL, A TAMPA E A CAL DA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA, A TAMPA DEVE			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 11

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30 15.000,00 UN	065.00003.0043-01	SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETA DEVERA POSSUIR CONSTITUICAO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTACAO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATOXICA. SAO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, AGUA, CORANTES, UMECTANTES, COM CERTIFICACAO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO DE CAPACIDADE DE ESCRITA DE 600 METROS.			
31 4.000,00 UN	065.00003.0044-01	COLA BRANCA LAVAVEL, 90G RESINA DE PVC COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES E TEOR DE SOLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO. DEVERA SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO O TEOR DE SOLIDOS DO PRODUTO.			
32 7.600,00 UN	065.00004.0013-01	COLA COLORIDA, 06 CORES, 24 GRAMAS COLA COLORIDA, 06 CORES VARIADAS CONTENDO 23 GRAMAS CADA. FRASCO PLASTICO CONTENDO BICO APLICADOR E TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE CONTENDO 06 BILHETES. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO. GIZ DE CERA 12 CORES, 105 GRAMAS GIZ DE CERA COM 12 CORES, EMBALAGEM COM CARTAO RESISTENTE; MATERIAL ATOXICO; DIMENSOES MINIMAS: COMPRIMENTO 95 MM X DIAMETRO 11 MM E DE SECAO CIRCULAR			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 12

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33 1.600,00 UN	065.00004.0014-01	LAR, PESO MINIMO 105G. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM INVOLUCRO DESDE QUE ATENDAM AS ESPECIFICACOES. PRODUTO NAO RECOMENDADO PARA CRIANCAS MENORES QUE E 03 ANOS.			
34 13.200,00 UN	065.00008.0045-01	GIZ DE CERA 12 CORES 370 GRAMAS GIZ DE CERA COM 12 CORES, EMBALAGEM COM CARTAO RESISTENTE; MATERIAL ATOXICO; DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO 68 MM X DIAMETRO 24MM E DE SECAO CIRCULAR, PESO MINIMO 370G. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM INVOLUCRO DESDE QUE ATENDAM AS ESPECIFICACOES.			
35 9.000,00 UN	065.00011.0019-01	TEMPORA GUACHE ATOXICA, 06 CORES TEMPERA GUACHE ATOXICA, CONTENDO 06 CORES MISCIVELIS ENTRE SI, SOLUVEL EM AGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO NO MINIMO 15 ML CADA E TAMPAS ROSQUEAVEIS. PARA PRONTO USO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO.			
		TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA E SIMBOLO DE CERTIFICACAO DO INMETRO EM SUA LAMINA, AREA DE CORTE DE 45 MM, CABO PLASTICO ANATOMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANCA. COMPOSICAO: CABO EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO MARCA REFERENCIA E CODIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 13

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36 18.300,00 UN	065.00038.0006-01	MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GRAMAS MASSA PARA FAZER MODELAGEM, COM 12 CORES E PESO M INIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, AGUA, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, CORES MISCIVEIS, QUE NAO ESFARELE, P RODUTO ATOXICO, QUE NAO MANCHE AS MAOS E REAPROVE ITAVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES DO PR ODUTO E DO FABRICANTE.			
0000000003	1,00	ELETRONICOS			VALOR TOTAL DO LOTE
37 1.100,00 UN	067.00008.0023-01	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERG IA: BATERIA E SOLAR, AUTODESLIGA, COM INCLINACAO DO VISOR.			
0000000004	8,00	PAPEIS E PASTAS			VALOR TOTAL DO LOTE
2 14.718,00 UN	062.00002.0355-01	PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRAMAS PAPEL KRAFT NATURAL 80GRS, MEDINDO APROXIMADAMENT E 66 X 96.			
3 14.800,00 UN	062.00002.0356-01	PAPEL SULFITE A3 PAPEL SULFITE A3 (BLOCO TECNICO), PARA DESENHOS C OM GRAFITE, CARVAO, LAPIS DE COR, GIZ DE CERA E D EMAS TECNICAS SECAS, GRAMATURA DE 75 G/M2, BLOCO			

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 14

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4		COM 50 FOLHAS NA COR BRANCO. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CONTER EM SUA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E GRAMATURA; LIVRE DE ACIDO E ATOXICO, PARA GARANTIR SEGURANCA AO USUARIO; PH: NEUTRO; BRANCO: NATURAL, SEM CLAREADOR OTICO; TAMANHO APROXIMADO: 297MM X 420MM.			
11.000,00 UN	062.00002.0357-01	PAPEL SULFITE A4 PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210 X 297 MM) EM CORES DIVERSAS. GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.			
13		FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M FITA ADESIVA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50 M. COMPOSICAO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.			
7.359,00 UN	063.00014.0136-01				
14		FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM FILME E DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA. MEDINDO 48MM X 50M.			
7.359,00 UN	063.00014.0137-01				
15		FITA DUPLA FACE 19MM X 30M FITA DUPLA FACE 19 X 30 M COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA E FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS, COM ALONGAMENTO A RUPTURA DE 130% CONF. METODO PSTC-131.			
7.359,00 UN	063.00014.0138-01				
22		PASTA POLIONDA COM LOMBADA DE 35MM Pasta polionda, com lombada de 35MM, na cor amarela, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada			
14.800,00 UN	063.00030.0109-01				

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00060 /2024

PAGINA 15

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

DIA 06 / 11 /2024 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25 150.000,00 UN	063.00048.0010-01	ada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plasticos. Devera ser apresentada juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021. Esta pasta devera ser entregue montada. ENVELOPE PLASTICO PARA CATALOGO COM 4 FUROS ENVELOPE PLASTICO PARA CATALOGO COM 4 FUROS, MEDINDO 24 CM X 33 CM X 0,15 DE ESPESSURA.			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
DATA : ___ / ___ / ___				ASSINATURA : _____	TOTAL GERAL



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 9.2 do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas)

* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **060/2024**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL
14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura....., declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.*

*** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva*

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **060/2024**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a)** O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b)** A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **060/2024**, apenas por licitantes sob a forma de cooperativas, e deve estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrat o social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 9.2.16 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico 060/2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSININARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

- Registro de preço para eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

Cota reservada à ME e EPP:

LOTE 04 - PAPEIS E PASTAS		
QTD	UNID	DESCRIPTIVO
150000	UNID	Envelope plástico para catálogo com 4 furos, medindo 24 cm x 33 cm x 0,15 de espessura
7359	RL	Fita adesiva Crepe medindo aproximadamente 50MM X 50 M. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.
7359	RL	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 48 x 50 mm
7359	RL	Fita dupla face 19 x 30 m com adesivo acrílico a base de água e film polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de 130% conf. método PSTC-131.
14718	FLS	Papel kraft natural 80grs, medindo aproximadamente 66 x 96.
14800	BL	Papel sulfite A3 (bloco técnico), para desenhos com grafite, carvão, lápis de cor, giz de cera e demais técnicas secas, gramatura de 75 g/m ² , bloco com 50 folhas na cor branco. O produto deverá atender as seguintes especificações: conter em sua embalagem dados de identificação do fabricante, marca e gramatura; Livre de ácido e atóxico, para garantir segurança ao usuário; ph: neutro; Brancura: natural, sem clareador ótico; Tamanho aproximado: 297mm x 420mm.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

11000	PCT	Papel Sulfite formato A4 (210 X 297 mm) em cores diversas. Gramatura: 75 g/m2. Embalagem com 100 folhas
14800	UNID	Pasta polionda, com lombada de 35MM, na cor amarela, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentada amostra.

Cota ampla disputa:

LOTE 01 - PRODUTOS SUSTENTÁVEIS		
QTD	UNID	DESCRIPTIVO
10000	UNID	Agenda Escolar personalizada Capa Dura com cantos arredondados para maior segurança, com medida 140X200mm. Descrição da capa: personalizada em 4 cores com impressão Offset conforme arte fornecida pelo órgão. Capa em papelão 1,4mm revestido por Couchê 170g, impresso 4 cores, com laminação BOPP e espiral metálico revestido por nylon na cor preta. Descrição do miolo: 104 folhas (208 páginas diferentes), 02 dias por página, impresso em papel reciclado branco com no mínimo 63g/m2 com impressão em 02 cores. Miolo com cantos arredondados para maior segurança. Conter no miolo da agenda mapas, corpo humano, tabela periódica e bandeiras impresso em 4 cores. Apresentar informações como: dados pessoais, calendário permanente 2025-2026, Hino Nacional, Hino da Bandeira, Hino da Independência, Hino Proclamação da República, Mapa Mundi, Mapa do Brasil. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo FSC ou similar. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de segurança da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre os testes no papel do produto, ensaios referente a resistente a quedas, componentes pequenos, bordas cortantes e pontas agudas, atendendo as normas da ABNT NBR 15236 / 2020.
12000	UNID	Apontador duplo plástico com depósito, medindo aproximadamente 30 mm x 20 mm x 60mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692



76000	UNID	<p>Caderno brochura, capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², revestido em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m², com acabamento em laminação brilho. O verso da capa deverá possuir impressão em 4 cores com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e 3 linhas para observações. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, certificado de conformidade do papel reciclado, em plena validade, conforme ABNT NBR 15.755:2009, emitido pela Certificadora ABNT e Certificado FSC ou equivalente em nome do fabricante.</p>
6300	UNID	<p>Caderno cartografia, capa flexível, espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato de 275mm x 200mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em cartão triples 275 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon de 1mm com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). O verso da capa deverá possuir impressão em 4 cores com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e 3 linhas para observações. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. Devera ser apresentado, juntamente com a amostra, certificado de conformidade do papel reciclado, em plena validade, conforme ABNT NBR 15.755:2009, emitido pela Certificadora ABNT e Certificado FSC ou equivalente em nome do fabricante.</p>
1040	UNID	<p>Caderno universitário, capa dura, 1x1, espiral, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). A 1ª folha do miolo deverá possuir campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contra capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. Devera ser apresentado, juntamente com a amostra, certificado de conformidade do papel reciclado, em plena validade, conforme ABNT NBR 15.755:2009, emitido pela Certificadora ABNT e Certificado FSC ou equivalente em nome do fabricante.</p>



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

4000	UNID	Caderno universitário, capa dura, 10x1, espiral, contendo 200 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m ² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m ² revestido em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m ² , com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). A 1ª folha do miolo deverá possuir campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contra capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, certificado de conformidade do papel reciclado, em plena validade, conforme ABNT NBR 15.755:2009, emitido pela Certificadora ABNT e Certificado FSC ou equivalente em nome do fabricante.
9100	UNID	Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo, no mínimo, 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto.
9100	UNID	Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo no mínimo, 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto.
16000	EST	Lápis de cor 12 cores; cores obrigatórias um preto, um marrom, um vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verde, dois tons de azul, um branco e um roxo ou lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6mm aproximado. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012, Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017, Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019, ABNT NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de comprovação de película antibacteriana.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

2900	EST	Lápis de cor 24 cores, formato redondo ou sextavado em cores vivas. Medindo aproximadamente: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro da mina 2,4 mm no mínimo. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada, preservando as florestas nativas. Corpo em madeira especial macia, que não deixa as pontas com formato sextavado, mina macia, forte de apontar. Marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Tabela de cores impressa na embalagem. Validade indeterminada. Segurança de artigo escolar, Produto não perecível, constar dados do produto, identificação do fabricante, selo do INMETRO ou similar.
14000	UNID	Lápis grafite, HB nº2, tipo jumbo, confeccionado em madeira proveniente de reflorestamento, medindo no mínimo 175mm de comprimento e 10mm entre faces, com mina grafite de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Produto com selo FSC, ou similar, e certificação do Inmetro.
39000	UNID	Lápis preto Nº 2: Lápis preto grafite graduação 2B, formato redondo, medindo no mínimo 175MM de comprimento, com mina grafite de 2,0MM de diâmetro, superfícies pintadas, atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras. Composição: madeira, cera e pigmentos. Produto com ABNT NOBRE 15236.2016/EM1: 2020.
6400	UNID	Pincel redondo N. 10: virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
6000	UNID	Régua 30cm, com guia de leitura, injetada em PET Reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento X 30mm largura X 3mm espessura maior.

LOTE 02 - PRODUTOS DE PRATELEIRA

QTD	UNID	DESCRIPTIVO
4500	UNID	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. A empresa vencedora devera apresentar, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica).



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

20000	UNID	Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medida: 41 x 29 x 9 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
5800	UNID	Caneta esferográfica azul, escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, contendo no mínimo 110 mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Produto com certificação do Inmetro.
2900	UNID	Caneta esferográfica vermelha, escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, contendo no mínimo 110 mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Produto com certificação do Inmetro.
6000	EST	Caneta hidrográfica 24 cores, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Apresentar certificado do Inmetro. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro.
4000	EST	Caneta Hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster ponta grossa, corpo opaco ou brilhante, com diâmetro mínimo de 13 mm e comprimento de 129 mm, ponta grossa resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da caneta deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes, com certificação INMETRO.
15000	TB	Cola branca lavável, composta por resina de PVA, atóxica, frasco de no mínimo 90 gramas com bico aplicador econômico. A cola deverá possuir validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 28%. Produto com certificação do INMETRO. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, demonstrando o teor de sólidos do produto.
4000	CX	Cola colorida, 06 cores variadas contendo 23 gramas cada. Frasco plástico contendo bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 06 bisnagas. Produto com certificação do Inmetro.
7600	EST	Giz de cera com 12 cores, material atóxico; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 105g. Serão aceitos materiais com



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

		invólucro desde que atendam às especificações. Produto não recomendado para crianças menores que 03 anos.
1600	EST	Giz de cera com 12 cores, material atóxico; dimensões mínimas: comprimento 68 mm x diâmetro 24mm e de seção circular, peso mínimo 370g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações.
18300	EST	Massa para fazer modelagem, com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, cores miscíveis, que não esfarele, produto atóxico, que não manche as mãos e reaproveitável. A embalagem deve conter informações do produto e do fabricante
6800	UNID	Rolo de pintura, para uso escolar, em espuma de poliéster com largura mínima de 40mm, com cabo pequeno, composto apenas de material plástico.
13200	CX	Têmpera guache atóxica, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.
9000	UNID	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO.

LOTE 03 - ELETRÔNICOS

QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1100	UNID	Calculadora de mesa 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto – desliga, com inclinação do visor.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A fim de promover a equidade e a igualdade para que todos os estudantes desenvolvam as atividades propostas pelos professores, a Secretaria Municipal de Educação fornece material escolar de qualidade á todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Pode-se afirmar que a aquisição de material escolar para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino trará diversos benefícios, tais como:



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

-
- **Melhoria na qualidade do ensino:** O acesso a materiais adequados permitirá aos alunos um melhor acompanhamento das aulas, a realização de atividades com mais qualidade e a obtenção de melhores resultados nas avaliações.
 - **Promoção da igualdade de oportunidades:** A oferta de material escolar gratuito para alunos de baixa renda contribuirá para a diminuição das desigualdades sociais e para a promoção da inclusão no ambiente escolar.
 - **Estímulo à participação nas atividades escolares:** Com os materiais necessários à disposição, os alunos se sentirão mais motivados a participar das atividades escolares, o que pode levar a um aumento da frequência e do aproveitamento.

Otimização do trabalho docente: Os professores terão acesso a materiais de qualidade para a elaboração de suas aulas e atividades, o que facilitará o seu trabalho e contribuirá para um ensino mais eficaz.

O Município de Caçapava pretende adquirir os materiais básicos entregues ponto a ponto, conforme consta neste termo, tendo em vista que a aquisição dos materiais por item pode ocorrer questionamentos e impugnações prejudicando o recebimento total.

O agrupamento dos itens faz-se necessário neste caso, haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização e os transtornos que poderiam surgir com a existência de diversas empresas para o fornecimento e supervisão dos itens adquiridos. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

Todo o lote é composto por itens de uma mesma natureza e guardam relação entre si, pois todos são materiais de qualidade, devendo manter o mesmo padrão de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

A motivação para a licitação por lote pode também ser justificada ao tornar-se a lógica da padronização, como parâmetros de qualidade. A tentativa de padronização é a principal justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

3 - Descrição da solução

A aquisição do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Ata de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. A aquisição em tela consiste em uma solução simples, uma vez que a realização de licitação para aquisição do Material Escolar será através do sistema de registro de preços. Assim, considerando que o objeto analisado por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), trata-se de bens de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

serviços podem ser objetivamente definido, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, na qual os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar. O Termo de Referência norteador da proposta de eventual aquisição do objeto em tela aborda o descritivo técnico detalhado de todos os materiais que compõem os lotes, os locais de entrega dos mesmos após eventual aquisição, bem como todas as diretrizes necessárias para a composição dos custos e execução do objeto.

4 - Dos Requisitos para Contratação

A Secretaria de Educação busca oferecer educação de qualidade e, para isso, compreende que há necessidade de investir em material escolar que atenda tal expectativa.

Por essa razão estabelece critérios mínimos para a elaboração de documentos que explicitem as características necessárias para a garantia da qualidade dos itens a serem distribuídos aos estudantes.

Para assegurar tal qualidade o edital prevê a apresentação de amostras para a comissão instituída pela Prefeitura Municipal para que seja realizada a verificação da qualidade frente a especificação de cada item bem como em conformidade com as leis para certificação vigentes.

Deverá ser entregue 1 (uma) amostra original de cada subitem que compõe o lote do objeto licitado, acompanhada dos laudos exigidos (se for o caso, conforme consta na especificação de cada item) pela empresa vencedora da etapa de lances e habilitada para tal lote, após análise de suas documentações, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da sessão, as quais serão analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação.

5 - Condições de entrega

5.1 – As entregas dos bens ocorrerão conforme cronograma anexo a este termo de referência, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

Locais de entrega por unidade.

1 unidade:

EMEF Prof.º Aluísio França Barbosa

Av. Des. Percival Moura Alcântara, 10 – Park Resid. Eldorado – 12.289-085



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

2 unidade:

EMEF Dr. Antônio Pereira Bueno

R. Uruguai, 140 – jd. Caçapava – 12.286-010

3 unidade:

EMEF Profº. Daphne Cesar Ghidella

Av. Mal. Castelo Branco, 1444 – Vila Paraíso – 12.288-050

4 Unidade:

EMEF Profº. Edmir Viana de Moura

R. José Bançoldo Binari, 670 – jd. Shangrilá – 12.287-420

5 unidade:

EMEF Reverendo Profº. Eliel de Almeida Martins

Av. Luiz Nani, 481 – Jd Borda da Mata – 12.285-640

6 Unidade:

EMEF “Profº. Fernando Pantaleão”

R. Tersina Simoni Lencione, 1.000 – Bairro Sapé I – 12.295-503

7 Unidade:

EMEF “Geny Farah Salles”

Est. Mun. Ten. José Couto, 10 – Tataúba – 12.290-440

8 Unidade:

EMEF “Profª. Hermengarda Rodrigues Braga”

R. Benjamim Elias, 175 – Piedade – 12.285-835

9 Unidade:

EMEF “Profº. Lindolpho Machado”

Av. Fransisca Almeida Santos, 180 – Vila Santos – 12.280-0010

10 Unidade:

EMEF “Profª. Maria Aparecida de Pinho”



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

R. Jorge Rocha Lima, 101 – Nova Caçapava - 12.283-220

11 Unidade:

EMEF “Dr. Raif Mafuz”

R. Fernando Pessoa, 209 – Santa Luzia – Cep 12.286-710

12 Unidade:

EMEF “Profª. Zélia de Castro Marques”

Trav. Santa Cruz, 200 – Caçapava Velha – 12.283-550

13 unidade:

EMEF “Zélia de Souza Madureira”

R. Sargento Andirás Nogueira, 67 – Vila Pantaleão – 12.280-047

14 Unidade:

EMEF “Durvalina Costa da Silva”

Estrada Municipal José da Silva Monteiro, 8.495 – Germana – 12.284-851

15 unidade:

EMEIPI “Pe. José Benedito Alves Monteiro”

R. José Monteiro da Silva, 53 – V. Paraíso – 12.286-585

16 unidade:

EMEIPI “Profª. Cármen da R. B. Carvalho

R. Claudino Ribeiro da Silva, 221 – Vila Paraíba – 12.289-050

17 Unidade:

EMEI “Profº. Joaquim Raphael de Araujo Filho”

R. Frei Sérgio, 110 – V. Menino Jesus – 12.289-006

18 Unidade:

EMEI “Profª. Maria Eugenia da Silva Ayello Faria”

R. João Pantaleão, 30 – Parque Nova Caçapava – 12.283-240

19 Unidade:



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EMEI “Olimpio Alves dos Santos”

R. João Antonio Nogueira, 120 – Guamirim – Piedade – 12.285-830

20 unidade:

EMEI “Profª. Aurora Paes da Costa”

R. Benedito Afonso de Moura, 120 – Jd. São José – 12.280-092

21 unidade:

EMEI “Profª. Hyeda de Mattos Spinelli”

Praça Nossa Senhora D’ Ajuda, 79 Caçapava Velha – 12. 283-530

22 unidade:

EMEI “Profª. Lourdes A. Juliano de Almeida”

Av. Ney Gomes de Oliveira, 400 – Jd. Mª. Cândida – 12.284-080

23 Unidade:

EMEI “Profª. Lucila Dores de Carvalho Abreu”

R. José Pançoldo Binari, 671 – Jd. Shangrila – 12.287-420

24 Unidade:

Nei Thelma Augusto Pereira Bettonia

Rod. Edmir Viana Moura, 73 – Km 104 – Bairro Santa Luzia – 12.286-710

25 Unidade:

EMEIPI “Profª. Márcia Aparecida. Faria”

R. São Camilo, 700 – Caçapava Velha – 12.283-570

26 Unidade:

EMEIPI Municipal “Hercília de Godoy Araujo”

Av. Mons. Theodomiro Lobo, 655 - Jd. Maria Elmira – 12.285-050

27 Unidade:

EMEIPI PROFª. “JUDITH Bonilha Ferreira/ PINUS”



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

R. Hélio Fabio Canettieri, 61 Pinus Iriguassu

28 Unidade:

EMEIPI “Maria José de Siqueira Lara”

R. Bolivia, 150 – Jardim Caçapava – 12.286-020

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.5.2 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.7 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7 - Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6 – A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Eliana Maria de Assis Peretta, portadora do RG nº 23.135.230-X e CPF nº 148.293.278-47 e a fiscalização ficará a cargo da servidora Roseli Aparecida Henrique, portadora do RG nº 12.451.985-4 e CPF nº 628.250.708-15.

9 – Medição



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de seleção de fornecedor se dará por Menor Preço Global.

11 - Da Participação De Empresas Sob A Forma De Consórcio

11.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por uma concorrência mais justa, ao vedar a participação de consórcios, assegure-se que todas as empresas concorram em igualdade de condições. Sem essa restrição, um consórcio poderia ter uma vantagem competitiva injusta devido a sua estrutura coletiva, acesso a recursos compartilhados ou outras vantagens que empresas individuais não teriam.

12 - Estimativa de Preços

12.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 4.991.565,28 (Quatro milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos) para a aquisição dos materiais.

13 - Adequação Orçamentária-

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Código de Aplicação	Fonte (nº e título)
00236	3.3.90.30	12 361 2010 2461	2200000	01 - Tesouro
03039	3.3.90.30	12 367 2010 2464	2200000	01 - Tesouro
00239	3.3.90.30	12 365 2010 2462	2130000	01 - Tesouro
00240	3.3.90.30	12 365 2010 2463	2120000	01 - Tesouro

Caçapava, 07 de outubro de 2024.

VANESSA CRISTINA DO AMARAL SANTOS DE SETA

Diretora de Departamento de Ensino Pedagógico

CLAYTON BATISTA MARTINELE

Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE....., EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a PÉTALA GONÇALVES LACERDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, portador da Matrícula Funcional nº 88067, e o(a) (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante designada **DETENTORA**, neste ato representado(a) por (nome do representante legal), qualificado na função de:, e-mail....., na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº/....., processo administrativo nº/....., cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal.....; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de....., por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/21, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

1.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do item 17 do Edital, consta como anexo a esta ATA.

1.3 - Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será:

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

1.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

1.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

1.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

1.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

1.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

1.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

1.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

1.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

1.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

1.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterà as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 10º (décimo) dia útil contado do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor,, responsável pelo Setor de....., para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos a do Decreto Municipal.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

DETENTORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: _____

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico....., e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VIII

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de preço para eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vanessa Cristina do Amaral Santos de Seta – Diretora de Departamento Pedagógico de Ensino – Matric. 9168;

Silvia Helena da Silva Torres - Chefe de divisão De Ensino Fundamental – Matric. 9209.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A LDB 9394/1996 preconiza que a Educação é um direito de todos e em seu artigo 4º inciso VIII prevê o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fim de promover a equidade e a igualdade para que todos os estudantes desenvolvam as atividades propostas pelos professores, a Secretaria Municipal de Educação fornece material escolar de qualidade a todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Pode-se afirmar que a aquisição de material escolar para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino trará diversos benefícios, tais como:

- Melhoria na qualidade do ensino: O acesso a materiais adequados permitirá aos alunos um melhor acompanhamento das aulas, a realização de atividades com mais qualidade e a obtenção de melhores resultados nas avaliações.
- Promoção da igualdade de oportunidades: A oferta de material escolar gratuito para alunos de baixa renda contribuirá para a diminuição das desigualdades sociais e para a promoção da inclusão no ambiente escolar.
- Estímulo à participação nas atividades escolares: Com os materiais necessários à disposição, os alunos se sentirão mais motivados a participar das atividades escolares, o que pode levar a um aumento da frequência e do aproveitamento.

Otimização do trabalho docente: Os professores terão acesso a materiais de qualidade para a elaboração de suas aulas e atividades, o que facilitará o seu trabalho e contribuirá para um ensino mais eficaz.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Devido à entrada da nova legislação em janeiro no município, não houve a elaboração prévia de um Plano de Contratação Anual (PCA) para o atual exercício. A ausência desse plano se deve à falta de tempo hábil para sua formulação e implementação antes da nova lei vigorar no município, resultando na não elaboração do Plano de Contratação Anual, sendo usada a LOA para previsão da contratação.



7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação busca oferecer educação de qualidade e, para isso, compreende que há necessidade de investir em material escolar que atenda tal expectativa.

Por essa razão estabelece critérios mínimos para a elaboração de documentos que explicitem as características necessárias para a garantia da qualidade dos itens a serem distribuídos aos estudantes.

Para assegurar tal qualidade o edital prevê a apresentação de amostras para a comissão instituída pela Prefeitura Municipal para que seja realizada a verificação da qualidade frente a especificação de cada item bem como em conformidade com as leis para certificação vigentes.

Deverá ser entregue 1 (uma) amostra original de cada subitem que compõe o lote do objeto licitado, acompanhada dos laudos exigidos (se for o caso, conforme consta na especificação de cada item) pela empresa vencedora da etapa de lances e habilitada para tal lote, após análise de suas documentações, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da sessão, as quais serão analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado refere-se ao número de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino acrescido das novas matrículas em virtude da abertura e ampliação de novas Unidades Escolares no município (Educação Infantil e Ensino Fundamental) bem como da ampliação de matrículas.

LOTE 01 - PRODUTOS SUSTENTÁVEIS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO
1	10000	UNID	Agenda Escolar personalizada Capa Dura com cantos arredondados para maior segurança, com medida 140X200mm. Descrição da capa: personalizada em 4 cores com impressão Offset conforme arte fornecida pelo órgão. Capa em papelão 1,4mm revestido por Couchê 170g, impresso 4 cores, com laminação BOPP e espiral metálico revestido por nylon na cor preta. Descrição do miolo: 104 folhas (208 páginas diferentes), 02 dias por página, impresso em papel reciclado branco com no mínimo 63g/m ² com impressão em 02 cores. Miolo com cantos arredondados para maior segurança. Conter no miolo da agenda mapas, corpo humano, tabela periódica e bandeiras impresso em 4 cores. Apresentar informações como: dados pessoais, calendário permanente 2025-2026, Hino Nacional, Hino da Bandeira, Hino da Independência, Hino Proclamação da República, Mapa Mundi, Mapa do Brasil. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo FSC ou similar. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de segurança da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre os testes no papel do produto, ensaios referente a resistente a quedas, componentes pequenos, bordas cortantes e pontas agudas, atendendo as normas da ABNT NBR 15236 / 2020.
2	12000	UNID	Apontador duplo plástico com depósito, medindo aproximadamente 30 mm x 20 mm x



- 60mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.
- Caderno brochura, capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², revestido em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m², com acabamento em laminação brilho. O verso da capa deverá possuir impressão em 4 cores com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e 3 linhas para observações. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, certificado de conformidade do papel reciclado, em plena validade, conforme ABNT NBR 15.755:2009, emitido pela Certificadora ABNT e Certificado FSC ou equivalente em nome do fabricante.
- 3 76000 UNID
- Caderno cartografia, capa flexível, espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato de 275mm x 200mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em cartão triples 275 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon de 1mm com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). O verso da capa deverá possuir impressão em 4 cores com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e 3 linhas para observações. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. Devera ser apresentado, juntamente com a amostra, certificado de conformidade do papel reciclado, em plena validade, conforme ABNT NBR 15.755:2009, emitido pela Certificadora ABNT e Certificado FSC ou equivalente em nome do fabricante.
- 4 6300 UNID
- Caderno universitário, capa dura, 1x1, espiral, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). A 1ª folha do miolo deverá possuir campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contra capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. Devera ser apresentado, juntamente com a amostra, certificado de conformidade do papel reciclado, em plena validade, conforme ABNT NBR 15.755:2009, emitido pela Certificadora ABNT e Certificado FSC ou equivalente em nome do fabricante.
- 5 1040 UNID
- Caderno universitário, capa dura, 10x1, espiral, contendo 200 folhas, formato 200mm x
- 6 4000 UNID



275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). A 1ª folha do miolo deverá possuir campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contra capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, certificado de conformidade do papel reciclado, em plena validade, conforme ABNT NBR 15.755:2009, emitido pela Certificadora ABNT e Certificado FSC ou equivalente em nome do fabricante.

7 9100 UNID Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo, no mínimo, 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto.

8 9100 UNID Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo no mínimo, 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto.

9 16000 EST Lápis de cor 12 cores; cores obrigatórias um preto, um marrom, um vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verde, dois tons de azul, um branco e um roxo ou lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6mm aproximado. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria Inmetro 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012, Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017, Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019, ABNT NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de comprovação de película antibacteriana.

10 2900 EST Lápis de cor 24 cores, formato redondo ou sextavado em cores vivas. Medindo aproximadamente: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro da mina 2,4 mm no mínimo. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada, preservando as florestas nativas. Corpo em madeira especial macia, que não deixa as pontas com formato sextavado, mina macia, forte de apontar. Marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Tabela de cores impressa na embalagem. Validade indeterminada. Segurança de artigo escolar, Produto não perecível, constar dados do produto, identificação do fabricante, selo do INMETRO ou similar.



- | | | | |
|----|-------|------|---|
| 11 | 14000 | UNID | Lápis grafite, HB nº2, tipo jumbo, confeccionado em madeira proveniente de reflorestamento, medindo no mínimo 175mm de comprimento e 10mm entre faces, com mina grafite de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Produto com selo FSC, ou similar, e certificação do Inmetro. |
| 12 | 39000 | UNID | Lápis preto Nº 2: Lápis preto grafite graduação 2B, formato redondo, medindo no mínimo 175MM de comprimento, com mina grafite de 2,0MM de diâmetro, superfícies pintadas, atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras. Composição: madeira, cera e pigmentos. Produto com ABNT NOBRE 15236.2016/EM1: 2020. |
| 13 | 6400 | UNID | Pincel redondo N. 10: virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. |
| 14 | 6000 | UNID | Régua 30cm, com guia de leitura, injetada em PET Reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal translucido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento X 30mm largura X 3mm espessura maior. |

LOTE 02 - PRODUTOS DE PRATELEIRA

- | ITEM | QTD | UNID | DESCRIPTIVO |
|------|-------|------|--|
| 1 | 4500 | UNID | Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica). |
| 2 | 20000 | UNID | Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medida: 41 x 29 x 9 mm. Produto certificado pelo Inmetro. |
| 3 | 5800 | UNID | Caneta esferográfica azul, escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, contendo no mínimo 110 mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Produto com certificação do Inmetro. |
| 4 | 2900 | UNID | Caneta esferográfica vermelha, escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, contendo no mínimo 110 mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Produto com certificação do Inmetro. |
| 5 | 6000 | EST | Caneta hidrográfica 24 cores, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Apresentar certificado do Inmetro. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte |



			do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro.
6	4000	EST	Caneta Hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster ponta grossa, corpo opaco ou brilhante, com diâmetro mínimo de 13 mm e comprimento de 129 mm, ponta grossa resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da caneta deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes, com certificação INMETRO.
7	15000	TB	Cola branca lavável, composta por resina de PVA, atóxica, frasco de no mínimo 90 gramas com bico aplicador econômico. A cola deverá possuir validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 28%. Produto com certificação do INMETRO. Devera ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo emitido por laboratório credito pelo Inmetro, demonstrando o teor de sólidos do produto.
8	4000	CX	Cola colorida, 06 cores variadas contendo 23 gramas cada. Frasco plástico contendo bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 06 bisnagas. Produto com certificação do Inmetro.
9	7600	EST	Giz de cera com 12 cores, material atóxico; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 105g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações. Produto não recomendado para crianças menores que 03 anos.
10	1600	EST	Giz de cera com 12 cores, material atóxico; dimensões mínimas: comprimento 68 mm x diâmetro 24mm e de seção circular, peso mínimo 370g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações.
11	18300	EST	Massa para fazer modelagem, com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, cores miscíveis, que não esfarele, produto atóxico, que não manche as mãos e reaproveitável. A embalagem deve conter informações do produto e do fabricante
12	6800	UNID	Rolo de pintura, para uso escolar, em espuma de poliéster com largura mínima de 40mm, com cabo pequeno, composto apenas de material plástico.
13	13200	CX	Têmpera guache atóxica, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.
14	9000	UNID	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO.

LOTE 03 - ELETRÔNICOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1100	UNID	Calculadora de mesa 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto – desliga, com inclinação do visor.

LOTE 04 - PAPEIS E PASTAS



ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO
1	150000	UNID	Envelope plástico para catálogo com 4 furos, medindo 24 cm x 33 cm x 0,15 de espessura
2	7359	RL	Fita adesiva Crepe medindo aproximadamente 50MM X 50 M. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.
3	7359	RL	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 48 x 50 mm
4	7359	RL	Fita dupla face 19 x 30 m com adesivo acrílico a base de água e film polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de 130% conf. método PSTC-131.
5	14718	FLS	Papel kraft natural 80grs, medindo aproximadamente 66 x 96. Papel sulfite A3 (bloco técnico), para desenhos com grafite, carvão, lápis de cor, giz de cera e demais técnicas secas, gramatura de 75 g/m ² , bloco com 50 folhas na cor branco.
6	14800	BL	O produto deverá atender as seguintes especificações: conter em sua embalagem dados de identificação do fabricante, marca e gramatura; Livre de ácido e atóxico, para garantir segurança ao usuário; ph: neutro; Brancura: natural, sem clareador ótico; Tamanho aproximado: 297mm x 420mm.
7	11000	PCT	Papel Sulfite formato A4 (210 X 297 mm) em cores diversas. Gramatura: 75 g/m ² . Embalagem com 100 folhas
8	14800	UNID	Pasta polionda, com lombada de 35MM, na cor amarela, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m ² . Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentada amostra.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto a ser adquirido.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Obteve-se o seguinte valor de R\$ 4.991.565,28 (Quatro milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos) para a aquisição dos materiais de uso escolar. Para estimar-se o preço, utilizou-se a média dos preços obtidos durante a pesquisa de preços.



11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Ata de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. A aquisição em tela consiste em uma solução simples, uma vez que a realização de licitação para contratação, de uma empresa especializada para aquisição do Material Escolar, através do sistema de registro de preços. Assim, considerando que o objeto analisado por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), trata-se de bens de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definido, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, na qual os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar. O Termo de Referência norteador da proposta de eventual aquisição do objeto em tela aborda o descritivo técnico detalhado de todos os materiais que compõem os lotes, os locais de entrega dos mesmos após eventual aquisição, bem como todas as diretrizes necessárias para a composição dos custos e execução do instrumento contratual.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto.

Com base nos estudos, a licitação será dividida por lote.

O Município de Caçapava pretende adquirir os materiais básicos entregues ponto a ponto, conforme consta no Termo de Referência, tendo em vista que a aquisição dos materiais por item pode ocorrer questionamentos e impugnações prejudicando o recebimento total.

O agrupamento dos itens faz-se necessário neste caso, haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização e os transtornos que poderiam surgir com a existência de diversas empresas para o fornecimento e supervisão dos itens adquiridos. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento individual e social. Investir em um sistema de ensino de qualidade é essencial para garantir o acesso ao conhecimento e oportunidades para todos. Nesse contexto, o fornecimento de material escolar de qualidade para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino torna-se um investimento crucial para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Para os estudantes, promove: a melhoria na qualidade do aprendizado; maior engajamento e motivação; desenvolvimento de habilidades essenciais; promoção da inclusão bem como a melhoria dos indicadores internos e externos da educação do município.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual e Ata de Registro de Preços são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Alinhado às ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, a Secretaria Municipal de Educação preocupa-se em adquirir materiais que estejam em conformidade com a legislação vigente e que representem menor impacto na natureza, como lápis de madeira de reflorestamento e cadernos com papel reciclável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Vanessa Cristina do Amaral Santos de Seta
Diretora de Departamento Pedagógico de Ensino

Silvia Helena da Silva Torres
Chefe de divisão De Ensino Fundamental

Clayton Batista Martinele
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE ATESTA A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES COMO PRIORIDADE

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO nº....., ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, declara que:

- Em decorrência dos processos licitatórios que tenham como objeto a contratação e/ou aquisição, que dentre os(as) aprendizes as serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, conforme Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 479/2023.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: - Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma da prego eletrônico....., e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.